



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*-43)-3538-8100

e-mail: pmandira@uol.com.br

## **DECRETO Nº 6.502 DE 04 DE DEZEMBRO 2013**

Dispõe sobre pagamento de indenização de prejuízo materiais em veículo (Volkswagem, modelo GOL MI), causada pela queda de árvore, no Município de Andirá.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, prefeito do município de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e:

**Considerando**, o item VI do artigo 62º da lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;

**Considerando** o requerimento protocolado sob nº 3.882, de 30 de outubro de 2013;

**Considerando** a Certidão de Ocorrência de nº 001 de 23 de outubro de 2013, do Terceiro Grupamento de Bombeiro Comunitário de Andirá;

**Considerando** os orçamentos da Funilaria e Pintura Americana de Silvio Donato Zanin, Auto Funilaria e Pintura de Zeniuso da Silva Zeca Bala (menor preço), e Funilaria e Pintura Romano de Reinaldo Romano.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Seja efetuado ressarcimento ao requerente, pelos danos materiais, da qual foi vítima, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais.).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira, 190*

**FONE/FAX** : (0\*\*-43)-3538-8100 - **e-mail**: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2.013, 70º da Emancipação Política.

**José Ronaldo Xavier**  
**Prefeito Municipal**